

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2977/2009

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 50.º do Decreto n.º 44623, de 10 de Outubro de 1962, que regulamenta a Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, e tendo ainda em conta o despacho conjunto n.º 30571/2008 de 14 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro de 2008, determino que:

A Junta de Freguesia de Rendufe, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 507174704, fica autorizada a proceder à instalação de uma piscicultura de estabulação de truta-arco-iris (*onchorynchus mykiss*) ou truta-de-rio (*salmo trutta*), num terreno do qual a junta a freguesia é proprietária, localizado no lugar de Sabrosa, freguesia de Rendufe, concelho de Ponte de Lima, de acordo com o projecto aprovado e mediante cumprimento das condições seguintes:

1 — Só podem ser mantidos e comercializados nesta piscicultura exemplares de truta-arco-iris ou de truta-de-rio, de dimensões iguais ou superiores às determinadas na legislação em vigor;

2 — Todos os exemplares de truta-arco-iris ou de truta-de-rio, saídos desta piscicultura, devem obrigatoriamente ser acompanhados de guia de transporte numerada, na qual devem constar, nomeadamente, a identificação da piscicultura, a designação da espécie, o número, o peso total e a dimensão média dos exemplares a transportar, o nome e morada do destinatário, marca e matrícula da viatura;

3 — Das guias referidas na alínea anterior devem os duplicados ser remetidos trimestralmente, à Autoridade Florestal Nacional, os triplicados permanecerem na posse da piscicultura, durante 5 anos, e serem facultados à fiscalização, sempre que forem exigidos;

4 — Informar a Autoridade Florestal Nacional, para fins estatísticos, até ao último dia do mês de Março de cada ano, dos totais comercializados no ano anterior, por mês, bem como da respectiva proveniência;

5 — Quaisquer casos de doenças ou epizootias que ocorram terão de ser comunicadas de imediato à Autoridade Sanitária Veterinária Nacional e à Autoridade Florestal Nacional;

6 — Cumprimento dos condicionalismo e obrigações constantes do despacho conjunto n.º 30571/2008, de 14 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro de 2008;

7 — O titular obriga-se a assegurar os encargos financeiros referentes às análises físico-químicas e biológicas da água utilizada na piscicultura e do respectivo efluente, de acordo com a legislação em vigor;

O resultado das análises efectuadas periodicamente à água terá de ser comunicado à Autoridade Florestal Nacional;

8 — O projecto implementado tem de obedecer rigorosamente ao que foi apresentado e aprovado, e não pode ser alterado sem prévia autorização da Autoridade Florestal Nacional;

9 — Em caso de cedência ou transmissão dos direitos e obrigações decorrentes da presente autorização, o cedente ou transmitente fica obrigado a comunicar por escrito o facto à Autoridade Florestal Nacional, no prazo de 30 dias;

10 — O não cumprimento de qualquer das obrigações mencionadas nos pontos anteriores constitui causa de revogação da presente autorização e consequente encerramento das instalações;

11 — As instalações e funcionamento desta unidade de estabulação ficam sujeitos à fiscalização da Autoridade Florestal Nacional;

12 — As utilizações do domínio hídrico, designadamente captação de água, rejeição de água residual estão sujeitas a títulos de utilização nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio;

13 — A presente autorização não dispensa o cumprimento de outras disposições legais em vigor;

14 — Esta autorização caduca se, decorridos cinco anos, o projecto não tiver sido executado.

15 de Janeiro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 2978/2009

Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008:

Maria Odete Moreira Gomes, auxiliar técnica, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício das funções correspondentes à carreira de assistente

administrativo, do mesmo mapa de pessoal, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da data do referido despacho, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na sequência de procedimento adequado publicitado no *sigame*, com o código de oferta P20081423.

16 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Luísa Maria Neves Monteiro Dangues Tomás*.

### Autoridade Florestal Nacional

#### Despacho n.º 2979/2009

O Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade Florestal Nacional (AFN), concretizou uma profunda reformulação da missão, atribuições e competências da anterior Administração Florestal, também espelhada na estrutura nuclear dos seus serviços centrais e na orgânica das direcções regionais, tal como foram definidas nas Portarias n.ºs. 958/2008 e 961/2008, ambas de 26 de Agosto.

A capacidade de adaptação aos novos desafios implicados na missão definida para a AFN e a necessidade de operacionalizar de imediato os serviços que, a nível regional, assegurarão a coordenação do dispositivo de prevenção estrutural e defesa da floresta, aconselham a que se proceda, de imediato, ao provimento dos respectivos dirigentes.

Assim, no uso da minha competência e ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 8, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, os seguintes funcionários:

a) O licenciado em Engenharia Florestal, Sérgio António Correia, para chefiar a Estrutura de Coordenação do Dispositivo de Prevenção Estrutural — Defesa da Floresta na Direcção Regional de Florestas do Centro;

b) A licenciada em Engenharia Florestal, Paula Isabel Pereira Santos Alves, para chefiar a Estrutura de Coordenação do Dispositivo de Prevenção Estrutural — Defesa da Floresta na Direcção Regional de Florestas de Lisboa e Vale do Tejo;

c) O licenciado em Engenharia Florestal, João Pedro Louro Silva Pereira, para chefiar a Estrutura de Coordenação do Dispositivo de Prevenção Estrutural — Defesa da Floresta na Direcção Regional de Florestas do Alentejo;

d) O licenciado em Silvicultura, José Manuel Duarte Rosendo, para chefiar a Estrutura de Coordenação do Dispositivo de Prevenção Estrutural — Defesa da Floresta na Direcção Regional de Florestas do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2009.

2 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *António José Rego*.

#### Louvor n.º 43/2009

Por ocasião da sua passagem à situação de aposentação, quero manifestar o nosso reconhecimento à técnica profissional especialista principal Cesaltina Salvador de Almeida Fontes, pela forma dedicada, competente, responsável, leal e solidária como sempre pautou o seu comportamento e desempenhou as tarefas que lhe foram confiadas.

Possuidora de assinaláveis qualidades humanas e profissionais, esta funcionária que soube merecer a consideração de todos os seus colegas e superiores, prestigiou com elevação, ao longo de toda a sua carreira, estes serviços e a sua imagem pública, em sinal do que lhe atribuo este louvor.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António José Rego*.

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Direcção de Serviços de Administração

#### Despacho (extracto) n.º 2980/2009

Por despacho de 31-12-2008 da Subdirectora-Geral de Veterinária, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e por força do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, os técnicos superiores principais, da carreira de médico veterinário, posicionados no escalão 1, índice 510, Jorge Ferreira Branco e Maria Margarida Gama Macedo Pinto, são promovidos à categoria de assessor, da mesma carreira, posicionados no escalão 1, índice 610, com efeitos a 31-12-2008, independentemente de

concurso, por terem obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2007 e encontrarem-se no último ano do período de tempo necessário à promoção.

8 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

#### Despacho (extracto) n.º 2981/2009

Por despacho de 31-12-2008 da Subdirectora-Geral de Veterinária, os funcionários afectos à Direcção-Geral de Veterinária,

a seguir identificados, são nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício das funções correspondentes às carreiras, também mencionadas, pelo período de um ano para a de técnico superior e de seis meses para a de técnico profissional e de assistente administrativo, com efeitos a partir da data do referido despacho, na sequência de procedimentos adequados publicitados no *sigame*, que foram fechados por inexistência de candidaturas:

Nome	Situação Anterior			Situação Actual		
	Carreira	Categoria	Índice	Carreira	Categoria	Índice
Almerindo Sanches Valente	Engenheiro Técnico Agrário	Técnico de 1.ª cl	355	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	a)
Ana Maria Martins Fonseca	Técnico de Administração	Técnico de 2.ª cl	295	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	321
Gilberto Manuel Silva Lopes	Engenheiro Técnico Agrário	Técnico de 1.ª cl	355	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	a)
João Pedro Araújo Boura	Auxiliar Técnico de Pecuária	Auxiliar Técnico de Pecuária	199	Técnico Profissional	Técnico Profissional 2.ª cl	199
Maria de Fátima Cordeiro Pereira Constantino	Auxiliar Técnico	Auxiliar Técnico	209	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	a)
Maria Manuela Leal Cabrito Barata	Técnico Profissional	Técnico prof. 1.ª cl	228	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	321
Paulo Alexandre Faria Valente	Engenheiro Técnico Agrário	Técnico Principal	400	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	a)
Vasco Maria Pacheco Câmara Pereira	Técnico Profissional de Pecuária	Técnico Prof. Especialista	316	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	321

a) Opção pelo vencimento de origem nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro

13 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

### Gabinete de Planeamento e Políticas

#### Despacho n.º 2982/2009

1 — Por despacho do Senhor Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, datado de 22 de Dezembro de 2008, após a emissão do

necessário parecer favorável do Conselho Coordenador da Avaliação em reunião ocorrida em 2008.10.29, e para os devidos efeitos consignados no artigo 47.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinada a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos seguintes trabalhadores:

Identificação do trabalhador	Posição Remuneratória Actual/Nova	Anos de				Total de pontos	
		2007	2006	2005	2004		
Gilberta Manuela Silva Dantas, assessor principal.	770/830	4,1	Muito Bom	Excelente	Excelente	Muito Bom	10
Maria de Lurdes dos Santos Trindade Soares, assessor principal.	830/900	4,3	Muito Bom	Muito Bom	Excelente	Excelente	10
Ana Godinho Mira Castro, assessor principal . . .	710/770	4,5	Excelente	Muito Bom	Excelente	Muito Bom	10
Ana Paula Bico Rodrigues Matos, técnico superior principal.	510/560	4,5	Excelente	Muito Bom	Excelente	Excelente	11

2 — Os efeitos destas alterações reportam a 1 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Teresa Santos*.

#### Despacho n.º 2983/2009

1 — Por despacho de 18 de Novembro de 2008 da então directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, após a emissão do necessário parecer favorável do Conselho Coordenador da Avaliação em reunião ocorrida em 29 de Outubro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação do desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Assim, verificando-se que os trabalhadores abaixo indicados reúnem os requisitos necessários, foram determinadas as seguintes promoções:

Ana Maria da Silva Faria Filipe de Moraes, técnica superior principal, da carreira de engenheiro, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — promovida, com dispensa de concurso, na categoria de assessor, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 610, do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Ana Paula Bico Rodrigues Matos, técnica superior principal, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — promovida, com dispensa de concurso, na categoria de assessor, da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 610, do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Cristina Maria Dioniso Dias Hagatong, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — promovida, com dispensa de concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice